



Prefeitura Municipal de Iaras

Iaras - Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 411 / 2008

“Autoriza a Prefeitura Municipal de Iaras a celebrar convenio com o DER”.

PAULO SERGIO DE MORAES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convenio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER), objetivando a execução das obras e serviços de Construção de Terminal Rodoviário de Passageiros.

Art. 2º - As despesas decorrentes que a Prefeitura vier a assumir no referido convenio correrão por conta de dotações próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei Municipal entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Pref. Mun. de Iaras, 10 de julho de 2008.

PAULO SERGIO DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Registro(a) nesta Secretaria sob nº
469, fls 13, livro nº 01

PUBLICAÇÃO

Publicado na Imprensa e Afixado(a)
nos átrios da Prefeitura e da Câmara
Art. 95 L. U. M.

IARAS, 10 JULHO de 2008

Marcos José Rosa
Chefe de Gabinete